

mento de um lugar de fiscal municipal especialista principal, da carreira de fiscal municipal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca.

1 — Área funcional: Serviço de Fiscalização Municipal.

2 — Prazo de validade: O concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de prestação do trabalho: Município de Tarouca.

4 — Condições de candidatura: O presente concurso é aberto a todos os funcionários públicos, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, bem como os requisitos especiais constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (tel. 254-678 650; fax: 254-678 552; e-mail: pessoal@cm-tarouca.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração sob compromisso de honra das situações em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

5.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo serviço a que pertencem, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) *Curriculum vitae*, detalhado, actualizado e assinado;

c) Fotocópia de comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos da classificação de serviço;

f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, que poderão ser temporariamente dispensados se os candidatos declararem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

5.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, em condições de se candidatarem, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC), na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), com carácter eliminatório, a qual será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = ((0,2 \times HA) + (0,4 \times FP) + (0,4 \times EP))/1$$

em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas; EP = experiência profissional.

7 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, será a obtida pelos candidatos no único método de selecção, considerando-se não aprovados aqueles que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

Vogais efectivos: José António Amaro Nunes, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGU A

Vogais suplentes: Virgílio Guilherme Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e afixados, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

12 — O presente concurso foi precedido de autorização da Câmara Municipal em sua reunião de 25/02/2010, em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09.

Paços do Município, 19 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

303055541

Edital n.º 325/2010

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de Março de 2010, deliberou aprovar a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, acompanhado da Fundamentação Económico-Financeira, e o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, os quais se encontram em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, a fim dos interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões.

Os documentos identificados encontram-se expostos, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão de Gestão Urbanística e do Ambiente, desta Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, onde poderão ser consultados, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município www.cm-tarouca.pt.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Tarouca, 18 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

303094121

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Declaração de rectificação n.º 692/2010

Rectificação e republicação do aviso n.º 5945/2010 relativo a procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — O aviso n.º 5945/2010, inserto no *Diário da República* n.º 56 de 22 de Março de 2010, foi publicado com inexactidões, designadamente, no ponto n.º 5, referência H, onde se encontra identificado o nível habilitacional exigido para o recrutamento da área de Engenharia mecânica. Assim, na referência H, quando se refere Licenciatura em Engenharia Mecânica, pretende-se alargar a área habilitacional a Curso Superior em Engenharia Mecânica.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 1 do aviso, no que respeita à referência H, recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente rectificação.

3 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem entregar documentação complementar que eventualmente actualize elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

Vila do Conde, 30 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*, eng.º

ANEXO

Aviso n.º 5945/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 04/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref. H — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), área funcional de Engenharia Mecânica.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. H — Estudo, concepção e elaboração de pareceres de projectos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao sector metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agro alimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e reparação; escolha elaboração das especificações dos materiais e componentes e definição das normas e códigos a aplicar; planeamento e organização da produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; promoção e colaboração em acções de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais de trabalho; colaboração no acompanhamento e gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; execução de trabalhos e desenvolvimento de actividades que visam a boa organização dos serviços; elaboração de pareceres que fundamentam uma boa e correcta gestão autárquica.

3 — Local de trabalho: Situa-se na circunscrição do Município de Vila do Conde

4 — Posicionamento Remuneratório: É objecto de negociação, após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR.

5 — Nível habilitacional exigido: Sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. H — Curso Superior em Engenharia Mecânica;

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão:

6.2.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

6.2.2 — Não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente se encontram integrados na carreira, seja titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal da CMVC idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível na Divisão de Recursos Humanos e na respectiva página electrónica do Município — www.cm-viladoconde.pt, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue na Divisão de Recursos Humanos, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila do Conde, Divisão de Recursos Humanos, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal;

c) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação, onde conste a data da sua realização e duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da RJEP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções da avaliação de desempenho e a descrição das actividades/funções que actualmente executa.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

8 — Métodos de Selecção:

Métodos Obrigatórios:

Ref. A a P: Prova Conhecimentos Teórica (PCT) e Avaliação Psicológica (AP).

Caso o candidato se encontra na situação do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), a não ser que o candidato os afaste por escrito.

Método Facultativo:

Ref. A a P — Entrevista profissional de Selecção (EPS)

8.1 — Ref. A a P — Se o número de candidatos for igual ou superior a dez vezes ao número de postos de trabalho a concurso, utilizar-se-á, se o júri assim o entender, como único método de selecção obrigatória a Prova de Conhecimentos Teórica ou avaliação curricular, acrescido do método facultativo.

8.2 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção:

Ref. A a P:

$$OF = PCT (35\%) + AP (35\%) + EPS(30\%)$$

ou

$$OF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$OF = PCT (70\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

Por razões de celeridade do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Prova de Conhecimentos:

Prova de conhecimentos teórica, com a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

Ref. H

Decreto-Lei n.º 58/2004, de 19 de Março — Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2001/85/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Novembro, aprovando o Regulamento sobre Disposições Especiais Aplicáveis dos Automóveis Pesados de Passageiros;

Decreto-Lei n.º 342/2007, de 15 de Outubro — Aprova o Regulamento Relativo às Fixações dos Cintos de Segurança dos Automóveis,

transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/41/CE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro;

Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril — Transporte Colectivo de crianças;

Despacho n.º 24433/2006, de 28 de Novembro — Fixa os modelos e dísticos necessários para a realização de transporte colectivo de crianças;

Decreto-Lei n.º 392/2007, de 27 de Dezembro — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2003, de 11 de Março, que aprovou o Regulamento relativo aos vidros de segurança e aos materiais para vidros dos automóveis e seus reboques, estabelecendo as condições para a afixação de películas coloridas nos vidros dos automóveis;

Portaria n.º 222/2008, de 5 de Março — Redefine o regime de dispensa e isenção de uso de tacógrafos em vários transportes, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, e revoga a Portaria n.º 1078/92, de 23 de Novembro;

Competências e Atribuições das Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (republicação com alterações da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 de mesmo artigo, para realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Prestação de Provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

14 — Composição do júri:

Ref. H:

Presidente: Dr. Nuno Alfredo Castro, Director de Departamento.

Vogais efectivos: Eng. Paulo Alexandre Guia Carvalho, Chefe de Divisão Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Técnica superior,

Vogais suplentes: Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior
Dr. Alberto Manuel Oliveira Laranjeira, Técnico Superior;

15 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos nos métodos de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica, os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por um das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*, Eng.º

303100455

FREGUESIA DE LANDEIRA

Aviso n.º 7117/2010

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado a termo resolutivo certo.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias

úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para exercerem funções na Freguesia de Landeira.

1 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Landeira:

a) 1 lugar na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional (para a actividade de Auxiliar Administrativo);

1.1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções/caracterização do posto de trabalho:

Assegurar a recepção e registo de correspondência, encaminhá-la para os respectivos serviços, efectuar o processamento de cartas, faxes e e-mails, respeitar as regras e procedimentos de arquivo, podendo ser incumbido pela Primeira outorgante, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 314.º do C.T., de exercer outras funções que se considerem afins ou funcionalmente ligadas às supra descritas.

3 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido, para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

4 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (CPA).

5 — Local de trabalho: área da Freguesia de Landeira.

6 — Requisitos Gerais de admissão (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- f) Ser possuidor de carta de condução de ligeiros.
- g) Ter conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7 — Habilitações literárias exigidas: 9.º Ano de escolaridade.

8 — Remuneração base prevista: a correspondente entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório, 501,19€ mensais de acordo com a tabela remuneratória única. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo determinado, realiza-se numa primeira fase, por quem não queira conservar a qualidade de sujeito com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por quem se encontre em situação de mobilidade especial.

Realizando-se em seguida o recrutamento previsto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, conforme despacho de autorização de abertura do procedimento.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria desta Autarquia e ser entregue pessoalmente na referida Secretaria, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Landeira, Rua da Vinha Grande, 15, 2965-421 Landeira;